

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Comissão Especial para Análise da PEC 10/2017	

Acresce o § 5º ao Art. 55 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pelo Art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 10/2017, Mensagem nº 67/2017, que *Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, e dá outras providências*, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

“**Art. 55** (...)

(...)

§ 5º A vedação prevista no inciso IV não será aplicada nos casos de admissão ou contratação de pessoal decorrente de Concursos Públicos realizados e homologados até a data de publicação desta Emenda Constitucional.”

(...)”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Emenda Constitucional n.º 10/2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal – RRF em nosso Estado, para flexibilizar algumas regras do texto original.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres colegas de Parlamento para a aprovação desta Emenda Constitucional.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Outubro de 2017

Comissão Especial para Análise da PEC 10/2017